

JUSTIFICATIVA

São João de Pirabas/PA, 17 de junho de 2024.

À Exma. Sra.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO**Prefeita Municipal de São João de Pirabas****SETOR DEMANDANTE****Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**Unidade/Setor/Departamento:** Secretaria de Educação

Assunto: Pedido do 01º aditivo de contrato

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230087.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

Versa o presente sobre termo aditivo do contrato nº 20230087– CPL -PMSJP e sua Cláusula SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Venho através deste, solicitar a realização do Primeiro Termo Aditivo, que visa a prorrogação de prazo do Contrato vinculado a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o período de vigência, conforme disposições na Clausula terceira – do Prazo de Vigência e, dos contratos originais, MANTENDO as demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.

O presente visa a realização do Primeiro Termo Aditivo, que visa a prorrogação de prazo do Contrato vinculado a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, cujo vencimento será em 31/12/2024. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, nesta, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – pnae do município de São João de Pirabas/PA, o qual solicitamos a prorrogação

até o dia 31/12/2024. Tal solicitação se justifica pelo fato de que o contrato ainda consta com saldos de vários itens, verifica-se também que existe a possibilidade entendemos a necessidade de prorrogar a vigência dos mesmos. Além disso, observando que o novo processo licitatório ainda está em tramitação e considerando que este processo de aditivo garante o correto fornecimento de merenda escolar à toda a rede, conclui-se a necessidade de o aditivar.

O principal objetivo dessa solicitação é a continuação da disponibilidade dos serviços constantes no contrato em questão. Uma vez que o saldo restante é o suficiente para suprir as necessidades desta secretaria pelo prazo solicitado.

Por fim, solicito a prorrogação do contrato administrativo nº 2023008701., oriundos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos referentes a esta solicitação.
Atenciosamente.

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR
Assinado de forma digital por GUILHERME ARAÚJO JUNIOR:4437922611
Data: 2024.06.17 10:04:55 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR
CPF Nº 380.019.002-82